

Requerimento nº 03, de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
APROVADO
Em 07 de Agosto de 2022

Presidente

2º Secretário

“Solicita informações sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.874/2019, que permite o exercício da atividade comercial de baixo risco e liberdade econômica, sem necessidade de alvará da Municipalidade.”

Senhor Presidente:

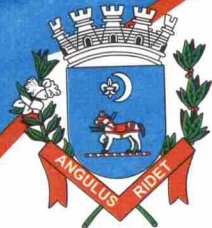
Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Cervantes, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a lei da liberdade econômica, que interfere na competência dos municípios para emissão de alvará de licença e funcionamento e fiscalização das atividades de baixo risco.

Nossa Cidade, por seu viés turístico, tem no micro e pequeno empresário o fomento para o desenvolvimento da economia local, com geração de renda e emprego.

Sabe-se que a maioria destes micros e pequenos empreendedores do Município é de baixo risco, merecendo incentivo e apoio para o pleno desempenho da sua atividade comercial.

O art. 3º, inciso I da lei 13.874/19 prescreve que, pessoas físicas e jurídicas podem começar a desenvolver sua atividade de baixo risco sem que precisem, para tanto, de licença da Prefeitura Municipal em forma de alvará. Todavia, essa possibilidade existe apenas se cumpridas duas condições previstas naquele inciso:

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



que a atividade (i) seja de baixo risco e (ii) seja exercida exclusivamente em propriedade privada própria ou de terceiros.

Considerando que o atual contexto de retração da economia, enseja medidas para estimular os pequenos empreendedores, requer as seguintes informações:

1. Quais foram as revisões, adaptações e ações adotadas pelo Município para atender ao disposto na Lei nº 13.874/19?
2. Qual o normativo editado para assegurar o direito de liberdade econômica e o desenvolvimento da atividade comercial de baixo risco, de acordo com os benefícios da Lei nº 13.874/19?
3. Nesse contexto, quais são as atividades de baixo risco reconhecidas pela Prefeitura Municipal?

São os pedidos formulados a fim de melhor esclarecer a população e aos vereadores desta Casa de Leis.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 07 de fevereiro de 2022.


RUTINALDO BASTOS
Vereador